

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/436, DE 6 DE JULHO DE 2010.

Exonera Vice-Diretor Escolar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Cláudia Bacharel Pereira do cargo em comissão de Vice-Diretor Escolar – símbolo “G”, a partir de 5 de julho de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de julho de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/437, DE 6 DE JULHO 2010

Nomeia Comissões Especiais e Comitê Deliberativo para estudo de plano de cargos e carreiras dos servidores públicos municipal.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – que o governo municipal vem buscando traçar novas diretrizes para a política de gestão de pessoas na prefeitura e, para que isso ocorra, de forma legítima e participativa, promoveu seminários com os servidores públicos de todas as secretarias, ocorridos entre os dias 14 a 24/6/2010; e

II – que dos seminários, foi proposto a formação de comissões formadas por representantes eleitos pelos servidores, representantes do Poder Legislativo, representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Congonhas – SINDICON e representantes da PREVCON, para discutir questões referentes ao plano de cargo e carreira dos servidores, legislação, atualização do estatuto, avaliação de desempenho e critérios para promoção por mérito,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para a composição das Comissões Especiais e Comitê Deliberativo para estudo do plano de cargos e carreiras dos servidores públicos municipal:

I – REPRESENTANTES DO COMITÊ DELIBERATIVO

- a) Alexandre José Ribeiro Costa;
- b) Wanessa Paula Manso Vicentini;
- c) Rosane Moreira da Cruz;
- d) José de Freitas Cordeiro;
- e) Henrique Marani Furtado.

II – REPRESENTANTES DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

- a) Ana Maria da Silva Rezende - servidora;
- b) Margarida Maria Magdalena Ferreira - servidora;
- c) Mirna Soraya Pereira Seabra - servidora;
- d) Juliano Resende Cunha – servidor/SINDICON;
- e) Edilon Ferreira Leite – Câmara Municipal.

III – REPRESENTANTES DA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DA SAÚDE

- a) Maria Geralda Zacarias - servidora;
- b) João Bosco Khater - servidor;
- c) Agnaldo Lázaro Rodrigues Pereira - servidor;
- d) Gláucia Amormino da Silva – servidora/SINDICON;
- e) Antônio Eládio Duarte – Câmara Municipal;

IV – REPRESENTANTES DA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL

- a) Marco Aurélio da Silva - servidor;
- b) Marcelo Armando Rodrigues - servidor;
- c) Francisco José Bacelete de Moraes - servidor;
- d) Alexandre Valério Benito de Paula - servidor;
- e) Carlos Roberto da Silva – servidor;
- f) Roberto Magno Ferreira - SINDICON;
- g) Anivaldo Eládio Duarte – Câmara Municipal;

Parágrafo único. O Diretor Presidente da PREVCON, será convidado a participar de todas as discussões, porém sem direito a voto.

Art. 2º Os presidentes das Comissões Especiais e do Comitê Deliberativo, serão escolhidos em reunião, entre os membros e terá prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de julho de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º 438, DE 6 DE JULHO DE 2010.

Nomeia Comissão Permanente de Julgamento de Licitações e revoga as Portarias n.ºs PMC/720/2009, PMC/103/2010 e PMC/251/2010.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I- que os ditames do art. 51, da Lei 8.666/93 prevê a nomeação de comissão para processamento e julgamento das licitações promovidas pela Administração;

II- que o § 1º do art. 40, da Lei 8.666/93 determina que os editais de licitação deverão ser assinados pela autoridade que o expedir, no caso, o Prefeito Municipal;

III- o grande volume de licitações promovidas pela Administração Municipal, especialmente a cada início de ano, o que demanda a disponibilização de tempo maior para a assinatura dos editais pelo Chefe do Executivo, em detrimento de outras tarefas,

RESOLVE:

Art. 1º Para atender o disposto no art. 51, da Lei 8.666/93 ficam nomeados os servidores Célia Maria Coelho, Rosângela Aparecida Silva Araújo, Ana Flávia Matias Araújo Silva, Adelson Miro da Silva e Vânia Assunção Silva Melillo para compor, como membros efetivos, a Comissão Permanente encarregada de proceder ao julgamento das licitações promovidas pela Prefeitura.

Parágrafo único. Ficam nomeados a servidora Estefânia Gomes Pereira como membro suplente com a finalidade de substituir qualquer dos membros da comissão em suas ausências ou impedimentos.

Art. 2º Ficam nomeados como membros titulares Ronaldo

José Silva de Lourdes e Magno Brás para auxiliarem os membros constantes no art. 1º, quando o julgamento das licitações se referirem às licitações de obras e engenharia da Prefeitura.

Art. 3º A comissão será presidida pelo servidor Adelson Miro da Silva que lavrará atas circunstanciadas de suas decisões.

Art. 4º Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, a assinatura dos editais e convites expedidos pela Administração Municipal.

Art. 5º No caso de ausência ou impedimento do presidente, ele será substituído por outro membro escolhido entre os presentes da comissão.

Art. 6º A comissão ora constituída deverá julgar as licitações no prazo de cinco dias.

Art. 7º Os membros serão remunerados conforme art. 1º, Lei 2.653, de 20 de outubro de 2006, não podendo ser cumulativo para outras comissões de licitação, se houver.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogadas as Portarias nºs PMC/720, de 21 de dezembro de 2009, PMC/103, de 12 de fevereiro de 2010 e PMC/251, de 25 de março de 2010.

Congonhas, 6 de julho de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/439, DE 7 DE JULHO DE 2010.

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis n.ºs. 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo Amarildo Tavares da Silva para exercer a função gratificada de Coordenador de Manutenção de Móveis.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de julho de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/440, DE 8 DE JULHO DE 2010.

Exonera ocupante de cargo efetivo e declara vacância de cargo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo único, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Michelle Sabrina Vieira Hiderik, do cargo efetivo de Procurador Municipal, a partir de 8 de

julho 2010, conforme Processo Administrativo n.º PMC/12615/07.

Art. 2º Em decorrência da exoneração fica declarada a vacância do cargo efetivo de Procurador Municipal exercido pela servidora supracitada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de julho de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Convênio n.º 178-3/2010

Partes: **MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG** (CNPJ n.º 16.752.446/0001-02) e **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS** (CNPJ n.º 19.692.755/0001-22). Objeto: Manutenção das atividades necessárias ao atendimento hospitalar, em complementação aos recursos repassados pelo Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Lei autorizativa n.º 2.983, de 22 de junho de 2010. Valor total: R\$ 300.000,00 em 6 parcelas de R\$ 50.000,00. Vigência: 01/07/2010 a 31/12/2010. Dotação orçamentária: 15.01.10.302.0024.0025 – Pro-Hosp Municipal 33.50.41 – Contribuições 4450.41 – Contribuições. Congonhas, 01 de julho de 2010. (a) Anderson Costa Cabido (CPF n.º 813.617.426-15) – Prefeito de Congonhas, José de Freitas Cordeiro – Secretário Municipal de Saúde e Dr. Wagner Ferreira de Souza (CPF n.º 001.683.866-15) – Diretor Administrativo do Hospital.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Termo de Compromisso – Flávia Renata Santos Monteiro

Partes: **MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG** (CNPJ n.º 16.752.446/0001-02) e **FLÁVIA RENATA SANTOS MONTEIRO** (CPF n.º 118.574.776-18). Objeto: Repasse de auxílio financeiro para Flávia Renata Santos Monteiro, representante do município de Congonhas no Concurso Estadual Miss Minas Gerais 2010, conforme Lei n.º 2.956 de 08 de julho de 2010. Valor total: R\$ 6.600,00. Vigência: 08/07/2010 a 31/10/2010. Dotação orçamentária: 07.01.04.122.0037.2406 – 3.3.90.48 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas. Congonhas, 08 de julho de 2010. (a) Anderson Costa Cabido (CPF n.º 813.617.426-15) – Prefeito de Congonhas e Flávia Renata Santos Monteiro (CPF n.º 118.574.776-18).

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Termo de Compromisso – Rafael Igor Santiago de Paula

Partes: **MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG** (CNPJ n.º 16.752.446/0001-02) e **RAFAEL IGOR SANTIAGO DE PAULA** (CPF n.º 093.185.766-09). Objeto: Repasse de auxílio financeiro para Rafael Igor Santiago de Paula, Congonhense, representante do município de Congonhas no Concurso de Beleza Mister Minas Gerais 2010, conforme Lei n.º 2.956 de 8 de julho de 2010. Valor total: R\$ 2.000,00. Vigência: 08/07/2010 a 30/08/2010. Dotação orçamentária:

07.01.04.122.0037.2406 – 3.3.90.48 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas. Congonhas, 08 de julho de 2010. (a) Anderson Costa Cabido (CPF nº. 813.617.426-15) – Prefeito de Congonhas e Rafael Igor Santiago de Paula (CPF nº. 093.185.766-09).

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Termo de Compromisso – Brendha Andrade Mendes e Vanderci Mendes da Silva

Partes: **MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG** (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e **BRENDHA ANDRADE MENDES**, devidamente representada por seu representante legal **VANDERCI MENDES DA SILVA** (CPF: 722.519.306-63). Objeto: Repasse de auxílio financeiro para Brendha Andrade Mendes, representante do município de Congonhas no Concurso Nacional de Beleza Miss Brasil Mirim 2010, conforme Lei Autorizativa n.º 2.985, de 6 de julho de 2010. Valor total: R\$ 4.000,00. Vigência: 08/07/2010 a 31/07/2010. Dotação orçamentária: 07.01.04.122.0037.2406 - 3.3.90.48- Outros Auxílios financeiros a Pessoas Físicas- Ficha 056. Congonhas, 08 de julho de 2010. (a) Anderson Costa Cabido (CPF nº. 813.617.426-15) – Prefeito de Congonhas e Vanderci Mendes da Silva (CPF: 722.519.306-63) – Responsável legal.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON